



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

EDITAL N. 001/2024/ABO-DF

A Excelentíssima Senhora Dra. **DAIANE MARILYN VAZ**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Água Boa/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento TJMT/CMn. 17, de 14 junho de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico-MT n. 11.483, de 16.06.2023, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, **a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de PSICOLOGIA cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto do presente certame, o credenciamento de profissional para atuar na área de Psicologia na Comarca de Água Boa/MT, na forma de cadastro de reserva e também em conformidade com o quadro do **Anexo V**.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Daiane Marilyn Vaz - Juíza de Direito e Diretora do Foro – Presidente;

Eliane Ruff Rebelatto - Gestora Geral – Membro;

Vilma Teixeira Lopes Mignoni - Gestora Administrativa II. - Membro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital de abertura, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT;
- b) inscrição dos interessados, que deverá ocorrer somente no período previsto para inscrição constante em edital, com a inserção dos documentos obrigatórios, necessários para habilitação, exigidos no item 5 e documentos de entrega facultativa, e comprovação de contagem dos pontos em conformidade com o item 6;
- c) análise da documentação apresentada pelo candidato;



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT**

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

d) divulgação dos candidatos habilitados, por meio de edital, com publicação no Diário da Justiça Eletrônica - MT.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **24 de abril 2024 a 24 de maio 2024**, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: agua.boa@tjmt.jus.br incluindo-se sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º do Provimento TJMT/CM n. 17/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato(a).

3.1.4. Será analisado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico/MT.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de profissionais na área de Psicologia de que trata o Provimento TJMT/CM n. 17/2023:

I - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II - Ser maior de vinte e um (21) anos;

III - Não possuir antecedentes criminais;



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT**

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

IV - Não exercercargo público inacumulável;

4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento:

I - Ser bacharel em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e com registro no respectivo Conselho Regional;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A inscrição, a ser protocolada virtualmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruída com documentação em formato PDF, de alta resolução e versão colorida, relacionada a seguir:

- a) requerimento de inscrição - Anexo I;**
- b) ficha cadastral - Anexo II**
- c) declaração de conhecimento e concordância com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CM17/2023, sob as penas da lei - Anexo III;**
- d) declaração de relação de parentesco - Anexo IV;**
- e) documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH);**
- f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- g) cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;**
- h) certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual, de primeiro grau de jurisdição (<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica?tipoCertidao=%5B%221%22%5D>);**
- i) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de segundo grau de jurisdição (<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%221%22%5D>);**
- j) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de primeiro grau de jurisdição (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>) selecionar órgão: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso;**
- k) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de segundo grau de jurisdição (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>) selecionar órgão: Tribunal Regional Federal da 1ª Região - 2º Grau;**
- l) certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do(a) candidato(a);**



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT**

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

- m) cópia do diploma de curso superior em Psicologia;
- n) documento de comprovação de 02(dois) anos de experiênciaprofissionalapós a graduação;
- o) atestado de sanidade física e mental;
- p) declaração acerca da existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos etc) e carga horária do respectivo vínculo;
- q) declaração de autenticidade dos documentos apresentados;
- r) 01(uma) fotografia 3x4 recente digitalizada.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizado por meio de análise dos documentos apresentados, efetuada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, e, havendo mais de um(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a), com a entrega de todos os documentos exigidos pelo item 5, será então efetuada a ordem de classificação de acordo com a nota obtida, por meio de análise dos documentos comprobatórios constantes no item 6, composta da seguinte forma:

I - Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento, após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

- a)** O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.
- b)** O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.
- c)** O tempo de serviço público excedente, constante no subitem **6.1.I., letra 'a'**, não utilizado, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem **6.1.I letra 'b'**.

II O tempo de serviço público e experiência profissional não poderão ser fracionados, ou seja, a pontuação será considerada por cada ano completado.

III A pontuação a título de serviço público e experiência profissional não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

IV À formação acadêmica, após a graduação, serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT**

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

c) Ao título de especialização de pós-graduação, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

d) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,50 (meio) de ponto, uma única vez,

V A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

VI Na aferição da pontuação dos candidatos, não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, conforme disposto no item 6.1., incisos I e V deste edital e, na ocorrência de empate, será priorizado(a) aquele(a) que tiver:

a) maioria, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de serviço público e experiência profissional;

d) maior nota referente à formação acadêmica.

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio eletrônico: agua.boa@tjmt.jus.br conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO]

8.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão credenciados(as) pela Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CMn.17/2023.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois)



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT**

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado a partir da data da publicação da decisão de homologação do seletivo.

9. DOS DEVERES DOS(AS) PROFISSIONAIS CREDENCIADOS(AS)

9.1. São deveres dos profissionais credenciados:

- a) Assegurar aos(as) magistrados(as), servidores(as) e seus dependentes igualdade de tratamento;
- b) Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar injustificadamente antes de seu término nem deixar de atender as emergências;;
- c) Apresentar prova do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Departamento do FUNAJURIS;
- d) Manter controle das atividades desenvolvidas apresentando mensalmente relatórios dos atendimentos realizados
- e) Observar o cumprimento das normativas internas e do Código de Ética profissional de cada área de atuação;
- f) Cumprir a carga horária prevista horária prevista no ato de credenciamento.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL CREDENCIADO

10.1. São atribuições do Profissional de Psicologia:

- I.** Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vista a prevenção e ao tratamento de problemas psíquicos;
- II.** Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;
- III.** Acompanhar magistradas e servidoras durante a gravidez, parto e puerpério procurando integrar suas vivências emocionais e corporais bem como incluir o parceiro com o apoio necessário em todo o processo;
- IV.** Atuar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal auxiliando nas decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe como internações intervenções cirúrgicas exames e altas hospitalares;



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT**

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

V. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde emocional dos(as) magistrados(as) e servidores(as) bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial de lotação/atribuição;

VI. Criar, coordenar e acompanhar individualmente ou em equipe multiprofissional tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente na saúde emocional com objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;

VII. Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho - profissiográfico ocupacional de posto de trabalho, etc - para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar as diversas ações da Administração.

VIII. Participar caso solicitado pela Administração de eventual recrutamento e seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação - entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc - com o objetivo de assessorar as chefias e identificar os(as) candidatos(as) mais adequados(as) ao desempenho das funções.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O profissional credenciado(a) será remunerado(a) por abono variável de cunho puramente indenizatório por suas atuações em favor do Estado, sem prejuízo das demais atividades próprias do exercício da função, observando-se os seguintes tetos máximos:

I - Para o profissional de Psicologia, teto máximo equivalente a oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário previsto na Tabela 1-A, tendo como base de cálculo a "hora técnica" que será o valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor do subsídio do cargo Efetivo de analista judiciário previsto na Tabela 1-A.

11.2. Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento do profissional e seu regular cadastro em sistemas próprios com matrícula e senha de acesso.

11.3. Os atos praticados em desacordo com o subitem anterior poderão ser considerados nulos ou anuláveis conforme o caso.

11.4. Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês de referência, não sendo permitida a cumulação caso tenha ultrapassado o teto máximo.



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT**

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

11.5. Até o primeiro dia útil do mês subsequente o(a) profissional deverá inserir os atendimentos realizados nos dois últimos dias do mês anterior junto ao sistema de informação correspondente - atualmente o Sistema GPSem - para a devida certificação pelo(a) Gestor(a) e/ou Juiz(a) Diretor(a) do Foro e, até o quinto dia útil do mês subsequente a nota fiscal e a Guia de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - devidamente recolhida sob pena de descredenciamento em caso de intempestividade ou inconsistência na forma do art.13 inciso V. do Provimento TJMT/CMn.17/2023.

11.6. Deverá o Gestor(a) e/ou a Diretoria do Foro proceder a conferência de deferimento das atividades e, na sequência - após a inserção da nota fiscal e guia de imposto recolhida - conferir e encaminhar à Coordenadoria Financeira do Tribunal de Justiça a certidão eletrônica dos atos praticados assinado(a) pelo(a) Gestor(a) e/ou Juiz(a) com documentação acima exigida para o devido pagamento

11.7. Para fins de cumprimento do previsto no subitem anterior os profissionais credenciados deverão emitir e apresentar a nota fiscal de prestação de serviços até o quinto dia útil do mês subsequente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(As) profissionais que serão credenciados(as) estarão sujeitos(as) às normativas especificadas pelo Provimento TJMT/CM n. 17/2023, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 11.483, de 16.6.2023,

12.2. A gestão do Programa Bem Viver orientará e supervisionará os trabalhos dos(as) profissionais credenciados(as) no que for necessário para o bom desempenho das atividades.

12.3 Os(As) credenciados(as) ficam sujeitos(as) à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

12.4. O(a) credenciado é profissional autônomo(a), e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o(a) habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujo pagamento deverá ser feito mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

12.5. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT**

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

12.6. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV, nos termos da Portaria n. 425/2020/PRES, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13/07/2020.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

12.8. Fazem parte deste Edital: Anexo I – requerimento de inscrição; Anexo II – Ficha de Inscrição; Anexo III - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento n° TJMT/CM n.17/2023; Anexo IV - declaração de parentesco; Anexo V – quadro de vagas.

12.9. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Água Boa/MT, 17 de abril de 2024.

Daiane Marilyn Vaz
Juíza de Direito - Diretora do Foro



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE ÁGUA BOA/MT.**

_____ (nome do
interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____
e RG n.º _____, residente e domiciliado

_____,
vem requerer a sua inscrição para o credenciamento na área de Psicologia, para prestação de
serviços na Comarca de Água Boa/MT, juntando, para tanto, os documentos exigidos nos itens 5.1
do edital de abertura - Edital n. 01/2024-ABO-DF

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui
prestadas são verdadeiras.

Água Boa/MT, _____ de _____ de 2024.

assinatura



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: N°:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT

Enviado ao DJE em: _____

DJE n.º: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ (nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º 001/2024-ABO-DF** e do **Provimento TJMT/CM N.17/2023**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia, para prestação de serviços na Comarca de Água Boa/MT, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Água Boa/MT, _____ de _____ de 2024.

assinatura



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A): _____

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

SIM

NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE ÁGUA BOA-MT**

Enviado ao DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

Psicólogo(a)	cadastro reserva
--------------	------------------



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:437F0000-DDC6-7612-7146-08DC5FCC26A0

